ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº. 541, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Miguel Pereira, para o exercício de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 1.260.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2-A e de acôrdo com os séguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES				
1.1	Receita Tributária	Cr$	280.000,00		
1.2	Receita Patrimonial	Cr$	7.800,00		
1.3	Receita Industrial	Cr$	200,00		
1.4	Transferências Correntes	Cr$	477,500,00		
1.5	Receitas Diversas	Cr$	200.000,00	Cr$	965.500,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL				
2.1	Operações de Crédito	Cr$	100.000,00		
2.2	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$	2.000,00		
2.3	Transferências de Capital	Cr$	192.500,00	Cr$	294.500,00
				Cr$	1.260.000,00

Art. 3º - A Despesa fixada na forma do anexo 2-B corresponderá a seguinte composição por programas e por órgãos:

a) DESPESA POR PROGRAMAS

01 - Administração	Cr$	233.960,00
02 - Agropecuária	Cr$	13.000,00
03 - Assistência e Previdência	Cr$	44.000,00
04 - Defesa e Segurança	Cr$	9.200,00
05 - Educação	Cr$	208.300,00
06 - Energia	Cr$	20.000,00
07 - Indústria	Cr$	10.000,00
08 - Saúde e Saneamento	Cr$	50.750,00
09 - Transportes	Cr$	645.790,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

b) DESPESA POR ÓRGÃOS

CÂMARA DE VEREADORES	Cr$	36.700,00
GABINETE DO PREFEITO	Cr$	72.000,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretaria da Prefeitura	Cr$	24.060,00
Divisão de Fazenda	Cr$	180.400,00
Divisão de Educação e Cultura	Cr$	58.300,00
Divisão de Saúde e Assistência Social	Cr$	29.750,00
Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Cr$	858.790,00
	Cr$	1.260.000,00

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1972.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em 03.12.71

Aristolina Queiroz de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
= Prefeito Municipal=